

PORTARIA N 03/2020-Gab.4<sup>ª</sup>

A Juíza Lívia Francio Rocha Cobalchini, Titular da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos n. 509, de 17/3/2020, n. 525, de 23/3/2020, n. 535, de 30/3/2020, n. 550, de 7/4/2020, e n. 554, de 11/4/2020, do Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, este último (Decreto n. 554) que prorrogou, até 30/4/2020, dentre outras medidas, a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal e intermunicipal de passageiros;

CONSIDERANDO as Orientações Conjuntas CGJ/GMF números 5 e 6, de 16 e 17 de março respectivamente, e a Recomendação CNJ n. 62/2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e as recomendações emanadas do Ministério Saúde;

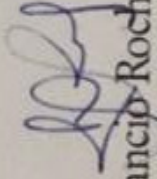
CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre medidas de prevenção ao contágio, conter a propagação local da doença, e preservar a saúde dos socioeducandos e dos funcionários;

RESOLVE DETERMINAR:

- 1º. A prorrogação da suspensão das saídas temporárias eventualmente planejadas pela Casa de Semiliberdade desta comarca e a suspensão da concessão de tal benefício até 30/4/2020, bem como, a suspensão de visitas aos socioeducandos pelo mesmo prazo.
- 2º. Os contatos com a família deverão continuar sendo realizados por meio de telefone, devendo ser ampliados, nesse período, para, pelo menos, duas vezes por semana.
- 3º. A realização de atividades externas deverão ser restringidas ao estritamente necessário.
- 4º. O acesso às dependências da Casa de Semiliberdade e ao Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) desta comarca, até 30/4/2020 deverá ser restrito aos socioeducandos e aos funcionários.

Publicada nesta data, mediante fixação no mural desta unidade, e cientificação da Secretaria do Foro.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil desta comarca, à Defensoria Pública, e à 1ª Promotoria de Justiça desta comarca. Caçador, 17 de abril de 2020.



Lívia Francio Rocha Cobalchini  
Juíza de Direito